

LEI Nº 457/93, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993.

Declara de utilidade pública municipal a Associação dos Pequenos Lavradores de Taquarussú do Porto, nesta Capital, do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Pequenos Lavradores de Taquarussú do Porto - APLAT, nesta Capital do Estado do Tocantins.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 13 dias do mês de dezembro de 1993.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal